Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10541/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 66 e 89 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/1990, e na forma dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 2640, de 30/04/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e aditivos, firmados a partir de 1º de janeiro de 2009, entre a administração pública municipal, direta e indireta, e os demais entes federados (Municipal, Estadual e Federal), que envolvam repasses de recursos públicos, próprios ou não, sejam acompanhados pela Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica determinado que todos os contratos, convênios, termos de cooperação, parcerias e aditivos, firmados entre a administração pública municipal, direta e indireta, e as instituições privadas (ONG - Organização Não Governamental e OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), a partir de 1º de janeiro de 2009, que envolvam repasses de recursos públicos, próprios ou não, sejam acompanhados na forma do artigo

1º deste decreto municipal.

Art. 3º - Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal, direta e indireta, deverão prestar todas as informações necessárias para o desempenho destas atividades,

observando as regras e recomendações baixadas pela o desempenho destas atividades, observando as regras e recomendações baixadas pela Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Permanecem inalteradas a tramitação processual administrativa vigente, dos instrumentos mencionados nos artigos 1º e 2º deste decreto, e a responsabilidade dos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, perante a execução físico-

financeira e a análise e acompanhamento das respectivas prestações de contas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de julho de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

DECRETO Nº 10542/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado na Unidade Orçamentária 10.52 – Niterói Empresa de Lazer e Turismo, no Programa de Trabalho 1052.271220001.2065, o Código de Despesa 4490.52.00, Fonte

203.

Art. 2° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 319.867,60(Trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de julho de 2009. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº, 10542/2009

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1031.041220001.2039	3390.30.00	100	5.000,00		
1031.041220001.2039	3390.39.00	100	4.947,60		
1052.271220001.2065	4490.52.00	203	2.000,00		
2400.288460000.2244	4490.91.00	100	300.000,00		
2682.261220001.2299	4490.52.00	108	7.920,00		
1031.144220009.2037	3390.39.00	100		9.947,60	
1052.278130015.2072	4590.62.00	203		2.000,00	
2100.041230001.2226	3390.39.00	100		50.000,00	
2100.041290001.2230	3390.30.00	100		50.000,00	
2400.288460000.2248	3290.92.00	100		50.000,00	
2400.288460000.2252	3390.93.00	100		150.000,00	
2682.261220001.2299	3390.92.00	108		7.920,00	
		TOTAL	319.867,60	319.867.60	

Considera nomeado, a contar de 01.05.2009, Carlos Alberto Rodrigues para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, em vaga criada pela Lei nº 2640/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 3723/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.05.2009, Juliana Rodrigues Rapozo para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, em vaga criada pela Lei nº 2640/2009, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 3724/2009).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.07.2009, Luiz Brás de Almeida Wanderley do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo (Portaria n° 3725/2009).

Considera exonerada, a contar de 01.07.2009, Neyde de Oliveira Alves do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n° 3726/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.07.2009. Nevde de Oliveira Alves para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Brás de Almeida Wanderley, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 3727/2009).

Considera nomeada, a contar de 01.07.2009, Maria Anita Moraes Peçanha para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da cargo de Assesso B, O-2, de Secretaria Municipal de Orbanismo, en vaga decorrente da exoneração de Neyde de Oliveira Alves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria n° 3728/2009).

Considera exonerada, a contar de 01.07.2009, Monica Virgilio Cavalcante do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo (Portaria nº 3729/2009).

Despachos do Prefeito

Processos n°s 180/644/2009 e 210/2078/2009 - Autorizo.

Proc. 20/3618/2009 - Ratifico o ato supra do Senhor Secretário Municipal de Administração, concordo em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26, da Lei nº 8666/93.

Corrigendas

Na Portaria n° 3700/2009, publicada em 09.7.2009, onde se lê: Nelson Dutra da Rocha, leia-se: Nelson Dutra da Rosa.

Na Portaria nº 3641/2009, publicada em 24.06.2009, onde se lê: Janete Batista Lima Franco, leia-se: Janete Batista de Lima Franco.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Proc. nº 20/3618/2009 – Autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 25 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 26 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 26 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste no art. 26 caput, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, da la lei nº 8666/93 e suas alterações da la lei nº 8666/93 e sua alterações da la lei nº 8666/93 e sua alterações da la lei nº 8666/93 e sua alterações da l processo e, em especial, o parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 19 a 23, em favor da Ulrich Pesquisa e Maketing Ltda., no valor de R\$ 30.000,00, para realização de pesquisa e elaboração de questionário, com a finalidade de avaliar a atuação da Administração Municipal, bem como as opiniões da população da cidade de Niterói acerca de suas prioridades, tudo com vistas a fornecer elementos para a definição das políticas públicas do Município

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 164/2009 - Proc. 210/1603/2009

Edital de Citação

Citada: Deborah Paoni Athanaciu Cavgias, Supervisora Educacional, matrícula 235096-5. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 as 17:00.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 165/2009 – Processo 210/1741/2009 Edital de Citação

Citada: Tânia Maria Almenara da Silva Pereira, Supervisora Educacional, matrícula

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85: Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987 – 5° andar; Horário: 09:00 as 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral - EDITAL

Processo 30/19775/00

O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que nos termos do art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.
Inscrição: 071210-9 Nome do Contribuinte: M M V Comércio e Industria Ltda. ME

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

Processo 30/11662/09

O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que nos termos do Art. 13 § 7° do Decreto nº 10316/08, fica **definitivamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo

indicada, e considerada inidônia, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão. Inscrição: 128501-4 Nome do Contribuinte: TNT Niterói Transportes e Turismo Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Juventude/Niterói
O Conselho Municipal de Juventude/Niterói – CMJ, designa a Srª. Carla Fellows, como Conselheiros suplente, representante o Campus Avançado

O Conselho Municipal de Juventude/Niterói - CMJ, dispensa o Sr. Valterlei Borges de Araujo, como Conselheiras suplante, representante do Campus Avança Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, designa a **Sr. Luiz Cláudio Pinto Farias,** como Conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa dispensa a Sra. Terezinha Terra Lachini como Conselheiras titular, representante da Secretaria Municipal de

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente
O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

1- Constituir Comissão Especial de Sindicância, que será integrada pelos seguintes membros: Rita de Cássia Marques Santos de Araújo - Mat. 435.286-0, Luizelia Alves - Mat. 436.674-6, Eduadro Santos Knust - Mat. 436.197, Ricardo de Brito Vieira Pinto -Mat. 436.161-1, **Luzany Gomes de Azevedo** - Mat. 2289-0, sob a presidência da primeira, que terá por competência processar e julgar processo especial de sindicância, com fundamento na Lei Municipal nº 531/85, tendo como objeto a apuração dos fatos relatados

e documentos constantes do Processo Administrativo nº 200/10086/09.

2- A Considerada Comissão Especial de Sindicância deverá apresentar relatório conclusivo de sua atividade ao Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói no prazo máximo de 30 dias, a partir de publicação da presente Portaria.

3- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação (Port. FMS/FGA nº 268/2009). Coordenadoria de Recursos Humanos

Aposentadoria (Deferido)

Aposentadoria (Deterido)

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, Alcemiro da Silva Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde, matrícula nº 228.403-2, Classe A, referência IX, nível Elementar do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, 2.359/06, 2.465/07 e 2.573/08; Adicional por Tempo de Serviço, 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85 (Referente ao processo nº 200/6993/2009 de 11/05/09 pela Port. nº 206/2009).

Aposentar, Voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, José Zeferino Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 216.329-3, Classe A, referência IX, nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base o vencimento do cargo, conforme Leis Municipais nº 2.104/03, 2.225/05, verticinarito base o verticinarito do cargo, combine Leis Multicipats in 2.104/03, 2.225/03, 2.359/06, 2.465/07 e 2.573/08; Adicional por Tempo de Serviço, 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 c/c art. 98, I da Lei 531/85; Gratificação de Insalubridade, 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, art. 166 c/c art. 98, III, "a", da Lei 531/85; (Referente ao processo nº 200/4707/2009 de 06/04/09 pela Port. nº 205/2009).

de ub/da/us pela Port. nº 205/2009).

Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, de acordo com artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com texto modificado pela EC 41/03 c/c artigo 96, I, "b" da Lei Municipal nº 531/85, Guaraciara Mathilde Werneck Maria, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 433.222-7, Classe A, nível Fundamental, referência IV, do Quadro Permanente, conforme Lei Municipal nº 2.104/03, com os proventos fixados comforme art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 8º da CR/88 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04 (Referente ao processo nº 200/3381/2009 de25/03/09 pela Port. nº 204/2009). Insalubridade (Indeferido)

200/4431/2004- Helenice da Conceição Cardoso Santos

Licença Prêmio (Deferido)
200/2346/2009- Maria da Conceição Ferreira de Mattos, 01 (um) mês, a partir de 01/08/09 a 30/08/09 (Port. nº 215/2009).

200/1395/2009- Ana Lúcia Ferreira Andrade, 01 (um) mês, a partir de 30/07/09 a 28/08/09 (Port. nº 216/2009). 200/15989/2008- Felipe Ribeiro Siqueira, 03 (três) meses, a partir de 01/09/09 a 29/11/09

(Port. n° 209/2009). 200/18268/2007- Marilza Coutinho Soares, 01 (um) mês, a partir de 01/09/09 a 30/09/09

(Port. n° 208/2009). 200/5648/2009- Wanda Carvalho Machado Bernardes, 01 (um) mês, a partir de 01/10/09 a 30/10/09 (Port. n° 210/2009).

200/6615/2009- Carlos José Bastos Saldanha, 01 (um) mês, a partir de 01/09/09 a 30/09/09 (Port. nº 212/2009). 200/7533/2009- Wagner Luiz Moreira Guerra, 01 (um) mês, a partir de 01/10/09 a 30/10/09 (Port. nº 212/2009).

(Port. nº 219/2009).
200/7639/2009- Sandra Regina Peixoto Gonçalves de Oliveira, 01 (um) mês, a partir de

03/08/09 a 01/09/09 (**Port. nº 211/2009**). 200/7651/2009- Claudia Nascimento Campos, 01 (um) mês, a partir de 01/09/09 a 30/09/09 (**Port. nº 217/2009**).

2007/670/2009- Maria Angélica da Costa Marques, 01 (um) mês, a partir de 01/10/09 a 30/10/09 (Port. nº 218/2009).

200/7769/2009- Leila Pereira Magalhães, 01 (um) mês, a partir de 01/09/09 a 30/09/09 (Port. nº 214/2009). 200/8528/2009- Izamaria dos Santos Luna, 01 (um) mês, a partir de 01/09/09 a 30/09/09

(Port. nº 213/2009). Abono de Falta (Deferido) 200/3786/2009- Leandro Souza Pires do Amaral

Abono de Permanência (Deferido) 200/2509/2009- Jamerson Coelho Filho

Reintegração (Indeferido) 200/4735/2009- Ary Getúlio de Paula Filho

GATS (Deferido)

Conceder, de acordo com o artigo 145, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Adicional por Tempo de Serviço e, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei nº 2104 de 30 de outubro de 2003, Promoção por Tempo de Serviço aos servidores enumerados na listagem em anexo, nos percentuais e referências nela referidos (Referente Processo: 200/8177/2009 de 28/05/09 pela Port. nº 220/2009).

Anexo Portaria nº 220/2009

Nome	Mat	Cargo	Perc	Ref
Adriana Vaz Oliveira Freitas	435897-4	Médico Anestesiologista	5%	2
Alan Eron Oliveira de Morais	435764-6	Motorista	5%	2
Alcimar de Souza Conceição	435898-2	Médico Anestesiologista	5%	2
Ana Lúcia de Jesus	433696-2	Medico Ariestesiologista	3 /0	
Ribeiro Correa	431894-5	Enfermeira	15%	4
André Sávio Ramos Bastos	435917-0	Médico Tocoginecologista	5%	2
Andrea Faro de Oliveira	435904-8	Médico Pediatra	5%	2
Antonio José de Azeredo			/	
Moreira Pinto Carlos Alberto Moreira	231465-6	Médico Pediatra	15%	7
Magalhâes	432870-4	Médico Generalista	15%	7
Carlos Francisco de Miranda Souza Gomes	435919-6	Motorista	5%	2
Célia Regina Mendes	400919-0	Wotorista	370	
da Fonseca Lima	433258-1	Agente Administrativo	15%	8
Cláudia Maria Belarmino Cordeiro	433398-5	Técnico em Higiene Dental	15%	4
Debora Fernandes Vilhena	435908-9	Médico Anestesiologista	5%	2
Delzuith Fernandes Pena	+00000-0	Wedico Ariestesiologista		
Braga	433401-7	Auxiliar de Enfermagem	15%	4
Fábio Meleipe de Miranda	433438-9	Médico Generalista	15%	7
Fátima Clarissa Barata Rodrigues	435895-8	Médico Tocoginecologista	5%	5
Flávia Valéria dos Santos	1000000	Wedico Tocoginecologista	370	<u> </u>
Almeida	435914-7	Farmacêutico	5%	4
Ivanete Pereira Santos	433408-2	Auxiliar de Enfermagem	15%	12
Jorgiana do Nascimento Baptista	433430-6	Auxiliar de Enfermagem	15%	10
José Augusto de Oliveira	1001000	Adamar de Emermagem		
Panaro Juçara de Oliveira	433410-8	Médico Generalista	15%	7
Fernandes	433411-6	Técnico em Higiene Dental	15%	7
Márcia Maria Conceição	435562-4	Assistente Administrativo	15%	7
Marina Margues Mendes	433443-9	Técnico em Enfermagem	15%	4
Marli Rigueira de Almeida	433416-5	Auxiliar de Enfermagem	15%	9
Michele Nassif de Souza	435905-5	Médico Pediatra	5%	5
Osvaldina de Sousa Lima	433431-4	Auxiliar de Enfermagem	15%	4
Regina Lúcia Ribas Castro	433445-4	Médico Generalista	15%	7
Renata Nunes de Oliveira	435907-1	Médico Pediatra	5%	5
Rosa Marlene Santiago	433337-3	Auxiliar de Serviços Gerais de Saúde	15%	10
Rozely de Fátima				
Campello Barroco	433276-3	Agente Administrativo	15%	12
Rubens de Oliveira Santos	433278-9	Agente Administrativo	15%	11
Silvia Bessa	433423-1	Técnico em Higiene Dental	15%	5
Silvia Cristina Andrade de Castro	433433-0	Auxiliar de Enfermagem	15%	10
Sonia Correa Cordeiro				
Queiroz	433280-5	Agente Administrativo	15%	7
Soraya Barbosa E Souza	435901-4	Farmacêutico	5%	5
Valéria Carvalho Costa	433339-9	Médico Generalista 15%		7

Veronica Valle Suhett Lobato	230043-2	Técnico de Planejamento	20%	5
Yara Jaqueline da Silva Trovão	433224-3	Auxiliar de Enfermagem	15%	6
Zenilde Fonseca	433427-2	Auxiliar de Enfermagem	15%	9

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela Lei 2564/08, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o ano de 2009

Razão Social: Fisioterapia Aquq Fish Ltda; nº CNPJ: 03.955.790/0001-57; Processo: 200/02708/2009; Endereço: Rua Roberto Silveira 123 - Parte - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Serviço de Fisioterapia"

Razão Social: Vanda Maria Pombo Conceição Borges; nº CNPJ: 519.210.147-68; nº Processo: 200/5257/2009; Endereço: Rua Santa Rosa 62 - Santa Rosa Rj; Atividade:

"Consultório de Fonoaudiologia".

Razão Social: CERPAM – Centro de Reabilitação S/S Ltda; nº CNPJ: 10.462.420/0001-43; nº Processo: 200/8706/2009; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6723 Sala 203 - Italipu - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fisioterapia".

Razão Social: Ariane Ferreira Leite; nº CNPJ: 035.772.216-74; nº Processo: 200/1606/2009; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1204 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Mediac".

Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Torrezão Bazar e Rações Ltda-Me; nº CNPJ:

Processo: 200/14754/2008; Endereço: Rua Noronha Torrezão 142 Loja 105 a 108 - Fonseca - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários"

Razão Social: Maria Nazaré Ramos da Cunha; nº CNPJ: 503.559.967-15; nº Processo: 200/5015/2009; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 587 Sala 502 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Gabinete de Yoga".

- Niteró Rj, Auvidade: Gabiniete de 10ga .

Razão Social: Radioral Radiologia Odontológica Ltda S/C; nº CNPJ: 03.744.641/0001-49; nº Processo: 200/13632/2005; Endereço: Rua da Conceição 188 Sala 1302 A - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Raios X Odontológico".

Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Raios X Odontologico".

Os abaixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os Autos. Ano 2009

Hospital e Maternidade Santa Rosa; Rua Vinte e Um de Abril nº 145 Santa Rosa - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 01880 datado de 29 de maio de 2009; Referente ao Processo nº 200/15094/2008.

Lineu Pantaleão; Rua Fagundes Varela nº 503 - Ingá - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 01879; Datado de 29 de maio de 2009; Referente ao Processo nº 200/128/2009

200/1282/2009.

Marcus Vinicius Alves; Rua Mem de Sá nº 131 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração nº 01881; Datado de 29 de maio de 2009; Referente ao Processo nº 200/1207/2009.

Revalidação de Licenciamento Técnico

para o ano de 2009
Razão Social: OFL Ótica Ltda; nº CNPJ: 04.845.845/0005-62; nº Processo: 200/6453/2009; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 Loja 102 - Centro - Niterói Rj;

Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

Razão Social: Maria do Socorro Nascimento; nº CNPJ: 176.482.034-72; nº Processo: 200/6548/2009; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 488 - Centro - Niterói Rj;

Z00/0648/2009; Endereço: Rua Maestro Felicio Toledo 488 - Centro - Niterol Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Metacorpus Estética Ltda; nº CNPJ: 08.429.945/0001-35; nº Processo: 200/0642/2009; Endereço: Rua Acadêmico Walter Gonçalves 01 Sala 508 / 509 - Centro - Niteról Rj; Atividade: "Clinica de Fisioterapia Estética sem Internação".

Razão Social: Rosane de Oliveira Lopes; nº CNPJ: 855.754.707-25; nº Processo:

200/08155/2009; Endereço: Rua Académico Walter Gonçalves 01 Sala 301 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Márcio Roosevelt Smith Moço; nº CNPJ: 515.096.017-91; nº Processo:

200/06560/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 207 Sala 1017 - Centro - Niterói RJ; Atividade: Consultório Médico".

Razão Social: Cristina Sumita; nº CNPJ: 617.756.147-00; nº Processo: 200/06235/2009; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 500 Sala 201 - Centro - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Médico".

Razão Social: Paula Salgado; nº CNPJ: 904.048.906-87; nº Processo: 200/02817/2009; Endereço: Av. Dês. Nestor Rodrigues Perlingeiro 638 - Santa Bárbara - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Fernando Antônio Barbosa Serrano; nº CNPJ: 611.525.017-04; nº Processo: 200/7456/2009; Endereço: Av. Emani do Amaral Peixoto 36 / 1011 -

Processo: 200/7456/2009; Endereço: Av. Emani do Amaral Peixoto 36 / 1011 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Fisiomed Clinica de Fisioterapia S/S Ltda; nº CNPJ: 00.352.150/0001-64; nº Processo: 200/05443/2009; Endereço: Av. Visconde do Rio Branco 305 Sala 401 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Fisioterapia".

Razão Social: Ótica Wilvic Ltda; nº CNPJ: 09.477.036/0001-35; nº Processo: 200/3184/2009; Endereço: Av. Visconde do Rio Branco S/Nº Loja 35 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos".

Razão Social: CEDERMA - Centro Dermatológico Dr. Beatriz Ave S/C; nº CNPJ: 2772.56/0002-25: nº Processo: 200/4737/2009; Endereço: Rua Dr. Paulo. César 76 -

Centro Dermatologico Dr. Beatriz Ave S/C; nº CNPJ. 02.772.506/0002-25; nº Processo: 200/4737/2009; Endereço: Rua Dr. Paulo César 76 - Santa Rosa - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: Ana Paula Peres de Castro; nº CNPJ: 005.469.827-86; nº Processo: 200/05862/2009; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 207 Sala 613 - Centro - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio X".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de atribuições, autoriza a contratação direta da sociedade empresária Rentalmac Elevadores e Máquinas Ltda. por Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, Inciso I da Lei 8666/93, com objetivo de prestar serviços de manutenção corretiva de (02) dois elevadores eletrohidráulicos, marca ORTOBRÁS, instalados nas Vans de transporte de crianças portadoras de necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino de Niterói, no valor total de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8.666/93. (Processo FME nº 210/2770/2009).

Ato da Secretária

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Artigo 3º do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação de Niterói

Art. 1º: A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Niterói terá a

seguinte composição: I – Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva - representante da Secretaria Municipal de Educação de Niterói:

III – Viviane Merlim Moraes Villela - representante dos gestores da educação; III – Nádia Regina Macedo Enne, Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, Luciana Laureano

Costa, Maria Cristina Rezende de Campos, Márcia de Oliveira Romão, Sônia Maria Silva

Página 5

Rodrigues, Therezinha Maria Leal C. de Souza, Deyse Maria Chicre da Costa, Ana Cristina Costa Magalhães, Neli Rigó Geraldes, Josyane Aparecida Gomes do Valle, Nelson Ricardo da Costa e Silva, Lenita Martin, Nelma Alves Marques Pintor e Fernanda Macieira Bortone - representantes dos trabalhadores em educação;

IV – Roberta Adriana Anillo Monteiro e João Jardim Neto - representantes dos estudantes;
 V – Jeorgeane da Silva Mendes - representante dos pais.

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves

Art. 3º: Esta Portaria entrario.

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Educação de Nitr Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas

Regimento da Conferência Municipal de Educação de Niterói: Preparatória para a Conferência Intermunicipal de Educação.

CAPÍTULO I

Do Temário e dos Objetivos

- A Conferência Municipal de Educação de Niterói, convocada com o objetivo central de discutir as propostas a serem encaminhadas à Conferência Intermunicipal de Educação, a partir do Documento Referência Nacional.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação de Niterói terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas à participação nas discussões sobre a construção de um sistema articulado em âmbito municipal, estadual e nacional; II - Propor as reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser

debatido na Conferência Intermunicipal de Educação, em 07 e 08 de agosto de 2009, com vistas as Conferências Estadual e Nacional de Educação. Capítulo II

Da Organização e do Funcionamento

Art. 3º - A organização da Conferência Municipal de Educação ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, que será designada pela Secretária Municipal de Educação, com atribuições de coordenar o processo de preparação e realização da Conferência Municipal.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação será integrada por Participantes inscritos, com direito à voz e voto nos Grupos de Trabalho (GTs), organizados pelos seguintes Eixos Temáticos:

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional;
Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III – Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;

Eixo V - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social; Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade. § 1º - Cada Eixo Temático poderá ser desdobrado em até 02 (dois) GTs com, no máximo, 40 (quarenta) Participantes inscritos. § 2º - Os Participantes, devidamente identificados por crachá, terão direito a voz e voto

apenas nos GTs no qual foram inscritos.

§ 3º - O credenciamento dos Participantes inscritos ocorrerá no dia 10/07/2009, das 18 às 19 horas, no Auditório da UNILASALLE ou no dia 11/07/2009, das 08h 30min às 09 horas, na E. M. Paulo Freire

Art. 5º - A Conferência será estruturada em duas etapas:

I – a primeira etapa será composta de: credenciamento, solenidade de abertura, leitura e

aprovação do regimento interno e conferência de abertura. II – A segunda etapa será realizada através dos GTs, com o objetivo de discutir e apresentar propostas aos Eixos Temáticos do Documento Referência Nacional, a serem encaminhadas, como contribuição, para a Conferência Intermunicipal.

Art. 6º - Em todas as etapas da Conferência Municipal de Educação, o debate deverá

primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pela pluralidade, pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica da

Art. 7º - Cada GT terá um Relator, que será escolhido entre os integrantes do próprio GT; um Coordenador, designado pela Comissão Organizadora e um Provocador convidado.

§ 1º - O Relator terá as seguintes atribuições: I – registrar as propostas discutidas no GT;

II - sistematizar as propostas aprovadas no GT, em instrumento próprio, e encaminhá-las,

no mesmo dia, ao Coordenador do GT, de modo a deixar registradas as contribuições dos Participantes.

 § 2º - O Coordenador terá as seguintes atribuições:
 I - coordenar os debates, assegurando o direito ao uso da palavra aos inscritos que assim o deseiarem:

II - cronometrar o tempo de intervenção de cada Participante;

III - controlar o uso da palavra pela ordem de inscrição

IV - assegurar que as propostas sejam aprovadas por consenso ou, em caso de votação,

por maioria simples; V - assegurar que o direito de voto no GT seja prerrogativa exclusiva dos Participantes inscritos

VI - encaminhar à Comissão de Temática e Sistematização a lista de presença do GT e todo material entregue pelo Relator

- O Provocador terá as seguintes atribuições:

I – abrir e orientar a discussão:

III – assessorar o trabalho do coordenador e do relator;
III - garantir o debate fundamentado no Documento Referência Nacional;

IV - esclarecer dúvidas e mediar conflitos suscitados no GT:

V - propor questões de ordem e de encaminhamento, com vistas à objetivação do trabalho no GT Art. 8º - O processo de discussão e votação nos GTs dar-se-á da seguinte forma:
 I – apresentação, discussão e votação das emendas seguindo-se a ordem dos parágrafos;

a) entende-se por emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição; b) entende-se por emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição

c) entende-se por emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição. II – os pará os parágrafos que não receberem emendas nos GTs serão considerados aprovados

por unanimidade: III - o coordenador solicitará que o autor de cada destaque defenda a sua proposta, sendolhe concedido o tempo máximo de 3 (três) minutos;

IV - será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; V – se os participantes do GT não se considerarem devidamente esclarecidos o

coordenador poderá abrir mais uma inscrição para a defesa de cada proposta; VI – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por

meio de contagem; VII – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá;

VIII - instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

Da Sistematização do Relatório Final

Art. 9º — O relatório produzido a partir das discussões nos GTs será consolidado pela Subcomissão de Temática e Sistematização.

Parágrafo único — O relator de cada GT passará a integrar a Subcomissão de Temática e

Sistematização.

 A Subcomissão de Temática e Sistematização se reunirá no primeiro dia útil após a Conferência Municipal para a sistematização do Relatório Final, que será encaminhado à Comissão Organizadora até às 18horas, como contribuição para a Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 11 - O Relatório Final do Município será constituído pelos Eixos Temáticos, conforme Documento Referência Nacional, sendo observados os seguintes procedimentos:

a) as emendas aprovadas nos GTs que não apresentarem nenhuma divergência entre si,

em princípio, serão incorporadas ao eixo temático correspondente. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo;

b) As emendas aprovadas nos GTs que apresentarem divergências de conteúdo farão parte do Relatório Final do Município, no capítulo intitulado Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos;

c) As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos eixos temáticos serão denominadas *Propostas para Construção de Políticas Educacionais*, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório Final do Município.

Capítulo IV

Da Escolha de Participantes Para a Conferência

Intermunicipal de Educação

Art. 12 - A Conferência Intermunicipal de Educação deverá contar com participação representativa das instituições federais, estaduais e municipais; organizações, entidades e representativa das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipal e Estadual de Educação.

Art. 13 – Os Participantes da Conferência Intermunicipal serão escolhidos pelos seus pares ao final da Conferência Municipal de Educação, de acordo com a distribuição por

Parágrafo único: No momento da escolha dos Participantes à Conferência Intermunicipal, só terá direito a voto o participante credenciado e devidamente identificado por crachá.

Art. 14 – Ao final das discussões nos GTs, os Participantes inscritos na Conferência, irão se reunir em salas com seus pares nos respectivos segmentos, para escolha dos Representantes com vistas à Conferência Intermunicipal, respeitando a proporção por segmento, conforme ANEXO 1 deste Regimento.

Parágrafo único - Será critério para escolha de Participantes para a Conferência

Intermunicipal a efetiva participação em todas as atividades da Conferência Municipal de Art. 15 – Serão considerados Participantes Natos à Conferência Intermunicipal, em todas

as suas etapas, os membros titulares da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Niterói.

Art. 17 - Serão conferidos certificados aos Participantes inscritos e aos Coordenadores

dos GTs da Conferência Municipal de Educação de Niterói. **Art. 18 –** Este Regimento será submetido à Plenária, para aprovação, no dia 10 de julho de 2009, na Solenidade de Abertura.

ANEXO I

Representantes do Município de Niterói para a Conferência Intermunicipal

34% para os segmentos da Educação Básica – **69 representantes** Gestores Estaduais, Municipais e da Educação Privada; Trabalhadores da Educação Básica Pública e Privada;

Conselheiros Municipais de Educação, Estudantes e Pais.

13% para os segmentos da Educação Profissional – **27 representantes**Gestores Estaduais, Municipais, de Estabelecimentos Federais e da Educação Privada;

Trabalhadores da Educação Profissional Pública e Privada;

1) 20% para os segmentos da Educação Superior – **41 representantes** Gestores de Instituições Federais, Estaduais e da Educação Superior Privada;

Docentes da Educação Superior Pública; Técnico-administrativo da Educação Superior Pública;

Trabalhadores da Educação Superior Privada: Estudantes

10% para os Participantes Natos – 20 representantes

Membros Titulares da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

23% para as indicações de Setor / Órgão / Entidade - 47 representantes

Movimentos de Afirmação da Diversidade; Articulações Sociais de Defesa da Educação;

Comunidade Científica;

Movimento Sindical;

Instituições Religiosas:

Representação do "Sistema S";

Associação de Moradores.

Comissão Permanente de Licitação

Aviso - Pregão Presencial N. º 004/2009

A pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Audiência Pública de realização do Pregão supra, que estava suspenso "*sine die*", será realizada no dia 14 de julho de 2009, às 13:30h, no Auditório da FME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Despachos da Presidente
PROCESSO/SMC/FAN/220/1247/09, CONVITE nº 011/09, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada, para serviços infra estrutura, compreendendo fornecimento de palco, camarins, transporte, montagem e operação de equipamentos, gradeamento entre outras providências,promovido pela S.R. Piratininga e apoiado por esta Fundação, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), a empresa A Firma Produção Locação E Comércio Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 632/2009 – Dispensar João Batista Gouveia, da Função de Chefe do Setor de Apoio Técnico, da Diretoria de Pequenos Reparos, a contar do dia 30/06/2009.

PORT. №. 633/2009 - Designar a contar de 01/07/2009, João Batista Teodoro, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Apoio Técnico, da Diretoria de Pequenos Reparos.

Página 7

PORT. Nº. 634/2009 – Dispensar Luisa Elias Cosendey da Função de Chefe do Setor de Limpeza e Conserva das Praças do Ingá, da Diretoria da Presidência, a contar do dia 06/07/2009.